



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nº 1.329 de 31 de Agosto de 1993.

" Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar no valor de CR\$ 2.576.000,00 "

SENADOR GONSIORKIEWICZ, prefeito municipal de Guarani das Missões, no uso
de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 62, in-
cluído IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no valor
de CR\$ 2.576.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis
cruzeiros reais), Junto a Lei de Orçamento vigente, nas se-
guintes rubricas:

0301.03070202.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0	- Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	60.000,00
0301.03070212.004	- Manut.da Secret.de Administração e Setores Subordin.	20.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
0401.03080322.005	- Manut.da Secr.da Fazenda e Setores Subordinados	35.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
0401.03080331.004	- Amortização da Dívida Fundada	
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada	300.000,00
0501.10603252.008	- Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	20.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
0501.10603272.009	- Manutenção de Redes de Iluminação Pública	150.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
0501.10603282.010	- Manut.de Praças Parques e Cemitério.	15.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
0501.13764472.011	- Manutenção de Redes de Abastec.de Água	50.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
0501.16885342.012	- Manutenção das Estradas Vicinais	700.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
0501.16915752.013	- Manutenção das Vias Urbanas	
3.1.2.0	- Material de Consumo	15.000,00
0601.08411852.014	- Manutenção da Creche Municipal	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0601.18421881.014	- Melhorias e Predios Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

08421882.016 - Manutenção do Ensino Fundamental	61.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
08422392.017 - Manutenção do Transporte Escolar	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
08462242.018 - Manutenção de Instalac.e Promoc.Desportivas	15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
13754282.020 - Manutenção das Ações em Saúde	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas	
15814862.022 - Manutenção do Bem Estar Social	40.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas	
03070212.027 - Manutenção de Encargos Gerais	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

Artigo 2o: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, desta Lei, serão usados os seguintes recursos:

- I - AUXÍLIOS recebidos do Ministério da Educação e do Desporto, através do F N D E, para reforma e ampliação de escolas e aquisição de equipamentos, no valor de CR\$. . 552.267,00.
- II - Previsão de Excesso de Arrecadação a ser verificado no Exercício de 1993, conforme anexo I, no valor de CR\$. . 2.023.733,00.

Artigo 3o: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 31 DE AGOSTO DE 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DARCI LUIZ BINKOWSKI
Secr.de Administração

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I DA LEI Nro 1329/93

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação do período de Janeiro a Julho/1993:	25.972.497,56
Arrecadação do Período de Janeiro a Julho/1992:	2.006.408,01
Arrecadação do Período de Agosto a Dezembro/1992:	4.511.598,98
Receita prevista para o exercício de 1993:	29.623.148,60

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO NA RECEITA:

$$\frac{25.972.497,56}{2.006.408,01} \times 100 = 1.294,47 \%$$

$$\text{Taxa de Incremento} = 1.294,47 - 100\% = 1.194,47 \%$$

Após o cálculo da Taxa de Incremento, a mesma deve ser aplicada sobre a arrecadação que vai do mes anterior ao da proposição do Crédito Suplementar até 31 de Dezembro, referente ao exercício anterior, conforme o seguinte cálculo:

$$4.511.598,98 \times 1.194,47 \% = 58.401.295,31$$

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Janeiro a Julho/1993 :	25.972.497,56
Mais a Arrecadação do Período de Agosto a Dezembro/1992, aplicada a Taxa de incremento verificada:	+ 58.401.295,31
S O M A ----->	84.373.792,87
Menos Receita Prevista para 1993:	29.623.148,60
Menos Recursos Ja indicados em 1993:	41.900.469,45
= PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	12.850.174,82